



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

### Parecer N° 1

**Projeto de Lei nº 14/2021 - "Dispõe sobre autorização para a criação de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos, no âmbito do Município de Entre Rios de Minas - MG, e dá outras providências."**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional. É certo que a visão normativa atual, no que concerne aos direitos dos animais, em atenção aos mandamentos constitucionais, passou por uma mudança de paradigma, pela qual se abandonou o antropocentrismo clássico para a adoção de um biocentrismo que visa proteger a vida em todas as suas formas. São, portanto, normas referentes ao bem-estar animal e, também, a promoção da saúde humana, objetivos primordiais do Projeto de Lei, ora analisado.

O ordenamento jurídico brasileiro abrange diversas leis em sentido semelhante. O art. 23, inciso VI, da Constituição da República, estabelece competência comum à União, aos Estados e aos Municípios com vistas à proteção do meio ambiente, em todas as suas formas. A Lei Federal 13.426/17, por sua vez, dispõe sobre a política federal de controle de natalidade de cães e gatos, estabelecendo a esterilização dos animais e deixando a cargo dos municípios a tarefa de particularizar as normas a fim de moldá-las aos interesses locais, o que se pretende com o presente projeto.

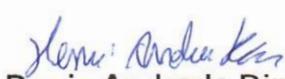
Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob os aspectos jurídicos, encontra-se apto a ser analisado.

Assim sendo, somos favoráveis à tramitação do projeto apresentado.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de junho de 2021.

  
João Gonçalves de Resende  
Presidente da Comissão

  
Ronívon Alves de Souza  
Relator

  
Denis Andrade Diniz  
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente  
15 / 06 / 2021



## COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

### Parecer Nº 2

**Projeto de Lei nº 14/2021 - "Dispõe sobre autorização para a criação de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos, no âmbito do Município de Entre Rios de Minas - MG, e dá outras providências."**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional uma vez que se encontra em perfeita consonância com o ordenamento jurídico brasileiro.

São normas que tratam do bem-estar animal e, ainda, da garantia da saúde pública dos municípios, por meio do controle de zoonoses, objetivo primordial do Projeto de Lei, ora analisado. O tratamento veterinário, bem como a castração e a esterilização dos animais comunitários são premissas essenciais para a efetivação da saúde animal e dos cidadãos.

Diante do exposto, não se vislumbra qualquer óbice à tramitação do projeto apresentado, sendo a Comissão favorável ao seu prosseguimento.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de junho de 2021.



Ronivon Alves de Souza  
Presidente da Comissão



Denis Andrade Diniz  
Relator



João Gonçalves de Resende  
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente  
15 / 06 / 2021